

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

13/12/2017 – Conselho de Administração e Conselho Fiscal

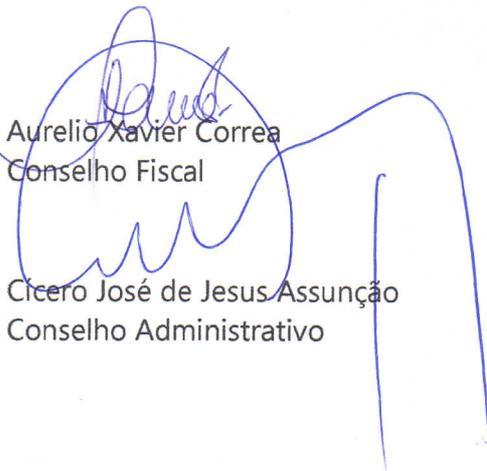
Ata da **REUNIÃO** do **Conselho de Administração e do Conselho Fiscal** do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, realizada aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às nove horas na sala de reuniões da sede do IPMU. Presentes os Conselheiros Administrativos: Benedito Carlos Correa, Cícero José de Jesus Assunção, Corsino Aliste Mezquita, Diego Gasch Mello, Gisele Aparecida dos Santos, Gláucia Gomes da Silva, Osieo Hecher, Rosângela Briet da Silva Leite, Rose Barboza Marangoni e o membro suplente Ernely Fragoso. Presente os Conselheiros Fiscais: Aurélio Xavier Correa, Cláudia Romana Ferreira de Oliveira e Cláudia de Cássia Pereira. Presentes os membros da Diretoria Executiva: Flávio Bellard Gomes, Presidente, Ireni Tereza Clarinda da Silva, Diretora Administrativa, Sérgio Luiz de Assunção, Diretor de Segurança e Benefícios, Sirleide da Silva, Diretora Financeira e Vanessa Cláudia Tavares, Procuradora. O Conselheiro Osieo Hecher tem falta justificada por questões de saúde. Aberta a reunião, a presidente do Conselho de Administração, Gisele Aparecida dos Santos, coloca em votação a aprovação da Ata da Reunião Ordinária do dia 16/11/2017, aprovada por unanimidade. Dando sequência à pauta, com a apresentação e esclarecimentos dos membros da Diretoria Executiva foram apreciados os seguintes processos: **IPMU/144/2017**, referente a solicitação de aposentadoria por invalidez da servidora Estela Zemel, conforme laudo da junta médica da Municipalidade. A Secretaria de Assuntos Jurídicos da Municipalidade solicita o sobrestamento do feito tendo-se em vista a manifestação do Senhor Corregedor Geral, considerando o disposto no art. 232 da Lei Municipal 2.995/2007: "O servidor que responde a processo disciplinar somente poderá ser exonerado a pedido ou aposentado voluntariamente após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade, acaso aplicada". Conforme Parecer Jurídico da Procuradora do IPMU, o dispositivo visa atribuir eficácia ao Processo Administrativo Disciplinar, impedindo que o servidor acusado possa manejar um pedido de exoneração ou de aposentadoria para afastar-se do poder punitivo da Administração Pública. O pedido de exoneração ou de aposentadoria mostra-se incompatível com a pendência de Processo Administrativo Disciplinar na medida em que a desvinculação do servidor acusado do cargo ocupado poderia frustrar a aplicação de eventual penalidade. Conclui que a aposentadoria de servidor que responde a Processo Administrativo Disciplinar constitui situação vedada pela legislação municipal, desta maneira o IPMU deveria acolher o entendimento do Senhor Corregedor Geral do Município pelo sobrestamento do feito até conclusão do Processo Disciplinar. Colocado em votação, a suspensão do processo de concessão de aposentadoria por invalidez foi aprovado por unanimidade. **IPMU/157/2017**, referente a concessão de aposentadoria especial de professor à servidora Neusa Aparecida Leite Guimarães, aprovada por unanimidade. **IPMU/164/2017**, referente a concessão de aposentadoria especial de professor à servidora Rosely Leite Motta, aprovada por unanimidade. **IPMU/169/2017**, referente a concessão de aposentadoria especial de professor à servidora Cati Maria Caromano, aprovada por unanimidade. **IPMU/176/2017**, referente a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor Theodoro Miguel da Silva Filho, aprovado por unanimidade. **IPMU/177/2017**, referente a concessão de aposentadoria por idade à servidora Siliane de Brito Nascimento. Processo retirado da pauta por solicitação da requerente. **IPMU/017/2017**, referente a transferência de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) da reserva da taxa de

Ata Conselho de Administração e Conselho Fiscal 1/3

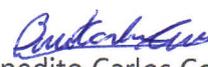


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

administração para a conta previdenciária, aprovada por unanimidade. **IPMU/171/2017**, referente a contratação da Caixa Econômica Federal para realização da avaliação atuarial de 2017, pelo valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), aprovada por unanimidade. Ato contínuo, os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal aprovaram os procedimentos necessários para a eleição dos membros da Diretoria Executiva, em atendimento ao artigo 1º da Lei Municipal 3842/2015, conforme processo **IPMU/172/2017**. O período de inscrição dos candidatos ocorrerá entre os dias 15 a 19 de janeiro de 2018. A eleição será realizada em reunião extraordinária no dia 24 de janeiro de 2018 às 9h. A Diretoria Executiva deverá publicar aviso das eleições no Jornal A Cidade e encaminhar informativos para as Secretarias Municipais. A posse da nova Diretoria Executiva ocorrerá no dia 06 de março de 2018. Ato contínuo, a Diretoria Executiva solicita autorização a inclusão do cargo de "auxiliar de serviços gerais" no quadro de servidores do IPMU, através de Projeto de Lei a ser encaminhado ao Executivo, conforme processo **IPMU/175/2017**. A justificativa para a alteração do quadro de servidores se deve pelo aumento do custo com a contratação de empresa (contrato atual com vencimento em 03/07/2018 e custo global de R\$ 28.824,41 - vinte e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos, para 4 horas de trabalho de segunda a sexta-feira) quando comparado com a contratação de servidor concursado (custo anual de aproximadamente R\$ 22.238,83 - vinte e dois mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos, para 8 horas de trabalho de segunda a sexta-feira). Outro ponto da justificativa se deve pela dificuldade no processo licitatório (falta de empresas interessadas no certame). Após vários questionamentos por parte dos Conselheiros Administrativos e Fiscais, a votação do processo foi adiada e solicitado a Diretoria Executiva novos estudos, principalmente com relação a alteração da legislação trabalhista. Dando sequência a pauta, a diretora Sirleide faz uma breve explanação sobre o desempenho da **Carteira de Investimentos** e do **Relatório de Gestão**, conforme processo **IPMU/167/2017**. Para finalizar a reunião, os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal aprovaram o calendário de reuniões para 2018: Conselho de Administração (17/01, 24/01, 20/02, 21/03, 18/04, 16/05, 20/06, 18/07, 22/08, 19/09, 17/10, 21/11 e 12/12) e Conselho Fiscal (24/01, 23/02, 27/04, 28/06, 24/08, 26/10 e 12/12). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e para que conste, eu, Sirleide da Silva, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai por mim assinada, e pelos demais.


Aurelio Xavier Correa
Conselho Fiscal

Cícero José de Jesus Assunção
Conselho Administrativo


Benedito Carlos Correa
Conselho Administrativo


Corsino Aliste Mezquita
Conselho Administrativo

Ata Conselho de Administração e Conselho Fiscal 2/3



















INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

efun Oliveira
Claudia Romana Ferreira de Oliveira
Conselho Fiscal

Diego Gasch Mello
Diego Gasch Mello
Conselho Administrativo

Flávio Bellard Gomes
Flávio Bellard Gomes
Presidente do IPMU

Gisela Aparecida dos Santos
Gisela Aparecida dos Santos
Conselho Administrativo

Rosângela Briet da Silva Leite
Rosângela Briet da Silva Leite
Conselho Administrativo

Sérgio Luiz de Assunção
Sérgio Luiz de Assunção
Diretor de Seguridade e Benefícios

Vanessa Cláudia Tavares
Vanessa Cláudia Tavares
Procuradora

Cláudia de Cassia Pereira
Cláudia de Cassia Pereira
Conselho Fiscal

Ernelly Fragoso
Ernelly Fragoso
Conselho Administrativo Suplente

Ireni Tereza Clarinda da Silva
Ireni Tereza Clarinda da Silva
Diretora Administrativa

Gláucia Gomes da Silva
Gláucia Gomes da Silva
Conselho Administrativo

Rose Barboza Marangoni
Rose Barboza Marangoni
Conselho Administrativo

Sirleide da Silva
Sirleide da Silva
Diretora Financeira

BC

CP

At